



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI Nº 2.324, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 319.898,21 distribuídos as seguintes dotações:

Excesso

04 01 00	SEC DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS		
424	15.451.4004.1055.0000 INFRAESTRUTURA URBANA E HABITACAO		
205.315,29			
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	F.R.: 002 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 114	MIT - 3 ETAPA CORREGO MATO GROSSO	
425	15.451.4004.1055.0000 INFRAESTRUTURA URBANA E HABITACAO		
24.647,14			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	F.R.: 002 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 114	MIT - 3 ETAPA CORREGO MATO GROSSO	
426	15.451.4004.1005.0000 INFRAESTRUTURA URBANA E HABITACAO		
77.574,55			
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	F.R.: 002 00		



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

02
100 114

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
MIT - 3 ETAPA CORREGO MATO GROSSO

Superav Financeiro

04 01 00 SEC DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS

427 15.451.4004.1055.0000 INFRAESTRUTURA URBANA E HABITACAO

12.361,23

3.3.90.93.00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R.: 002 00

02

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

100 114

MIT - 3 ETAPA CORREGO MATO GROSSO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 307.536,98

Superávit Financeiro: 12.361,23

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 05 de novembro de 2025

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freira Romito de Andrade

Procuradora do Município